



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 942, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

Ementa: Dá denominação a Via Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica denominada **Estrada Vereador DEOSDEDES JOSÉ DE SOUSA**, tendo seu início na **RJ 158** e seu término na Ponte de chegada na **Vila de Colônia – 4º Distrito – São Fidélis/RJ**.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 27 de dezembro de 2002.

DAVID LOUREIRO COELHO
Prefeito Municipal